

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54 Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000 E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br Jundiaí do Sul - Paraná

LEI Nº. 279/2006

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JUNDIAÍ DO SUL, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná <u>APROVOU</u> e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, <u>SANCIONO</u> a presente Lei.

ART. 1° - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JUNDIAÍ DO SUL**, entidade civil sem finalidade lucrativa, com atividades direcionadas à busca do Ensino Universitário pelos cidadãos de Jundiaí do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 07.314.901/0001-05, com sede nesta cidade na Rua Sebastião Fogaça, nº. 141.

ART. 2° - Reconhecida como tal, a referida entidade passa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal municipal.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiaí do Sul - PR, em 20 de dezembro de 2006.

Joel Marciano Rauber Prefeito Municipal